



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACED-VHA

ATA DE REUNIÃO

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas, por intermédio da ferramenta Google Meet, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia do Campus de Vilhena, da Universidade Federal de Rondônia, os professores Célio Vieira Nogueira, Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, Giovana Alexandra Stevanato, Ivanor Luiz Guarnieri, Josiane Brolo Rohden e Júlio Robson Azevedo Gambarra. O professor André Soares Ferreira justificou sua ausência, por estar em horário de aula. A professora Cláudia Justus Tôres Pereira participou da reunião como convidada. A reunião foi gravada, seguindo os ritos da Instituição. Após as saudações iniciais passou-se aos informes do NDE. 1. A coordenadora informou que conforme e-mail encaminhado pelo Departamento à todos os professores, o Fórum dos Cursos de Pedagogia da Unir, solicita contribuições de todos para a minuta do Regimento até o dia 31/08/2021. O professor Célio ressaltou a importância de todos contribuírem com a minuta por se tratar de uma representação dos cursos de pedagogia e também de todos(as) os que deles fazem parte. 2. Em seguida, a Coordenadora informou que o evento para aprovação da minuta do Regimento do Fórum dos Cursos de Pedagogia da Unir será no dia 15 de setembro de 2021, conforme programação disponibilizada no e-mail de todos. 3. Adequações na página do DACED com informações do NDE em atendimento à Lei de Acesso à Informação: a coordenadora informou que foi convocada pela Chefia do Departamento a integrar a comissão que irá fazer as adequações necessárias à página eletrônica do DACED e que possivelmente precisará de ajuda dos membros do NDE, visto que são solicitados documentos de anos anteriores dos trabalhos deste Núcleo. 3. A coordenadora informou que o Conselho Nacional de Educação aprovou um parecer em início de agosto prorrogando o prazo para as adequações curriculares dos cursos de licenciatura conforme a Resolução CNE/CP nº 02/2019, porém, o texto do parecer ainda não foi publicado, não estando disponível para consulta. O vice-coordenador informou que possui o extrato das decisões da reunião do CNE com o parecer favorável à prorrogação de mais um ano, e que dificilmente um conselho volta atrás de uma decisão, mas que precisamos estar atentos à necessidade da homologação do parecer, uma vez que o cronograma de trabalhos para a elaboração do novo PPC do curso foi elaborado com base em tal prorrogação. 4. a coordenadora informou que está aberta uma ordem de Serviço no Departamento para estudo e propositura no que diz respeito à Resolução nº 338/2021/CONSEA, que regulamenta a Avaliação Discente e que é importante o conhecimento de todos, devido a relação direta desta resolução com o PPC. Passou-se às discussões dos itens de pauta. 1) Indicações para o início da elaboração do novo PPC: proposta do desenho curricular, ênfase, perfil do egresso, turno, carga horária: a coordenadora expôs a necessidade do Núcleo iniciar os debates para as indicações de turno, carga horária, ênfase e desenho curricular do Curso, com vistas a construção do novo PPC do curso de pedagogia; estas definições são elementos imprescindíveis à construção de uma proposta de perfil de egresso; tais indicações são essenciais para dar início aos trabalhos. A professora Cláudia, usou a palavra como convidada e alertou para o fato do curso de pedagogia possuir dois registros no E-Mec, expôs a problemática que o curso enfrenta na avaliação do Mec e enfatizou a importância de se manter os dois turnos do curso, com as devidas regularizações. Após discussões acerca das problemáticas enfrentadas pelo curso de pedagogia, os membros do Núcleo entenderam que se trata de uma necessidade emergencial revitalizar o atual PPC do curso, mantendo os dois turnos de

funcionamento, matutino e noturno. Diante disso, o NDE decidiu por unanimidade paralisar temporariamente a elaboração do novo PPC do curso e regularizar o projeto vigente, definindo a oferta do curso em dois turnos. O item dois foi retirado da pauta e o item 3 foi reenumerado, passando a ser o item 2 da pauta. Dado o tempo regimental, o professor Ivanor solicitou prorrogação do tempo da reunião, que foi acatado pela maioria. 2) Apreciação da Minuta do Regulamento de Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Pedagogia de Vilhena: a coordenadora informou que proposta havia sido elaborada pelo professor Célio e compartilhada no Google Drive para as contribuições de todos e que não foi possível a aprovação na reunião de Julho do NDE, devido alguns membros não estarem presentes na ocasião. O professor Célio enfatizou o prazo estipulado pela UNIR para a curricularização das atividades de extensão até dezembro de 2021. Após a leitura e discussão da minuta do Regulamento de Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Pedagogia, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta e oito minutos e, para constar, eu, Célio Vieira Nogueira lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BROLO ROHDEN, Docente**, em 23/08/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANOR LUIZ GUARNIERI, Docente**, em 23/08/2021, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 24/08/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Vice-Coordenador**, em 27/08/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em 27/08/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA, Docente**, em 27/08/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744011** e o código CRC **233DC212**.